

**CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB.**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

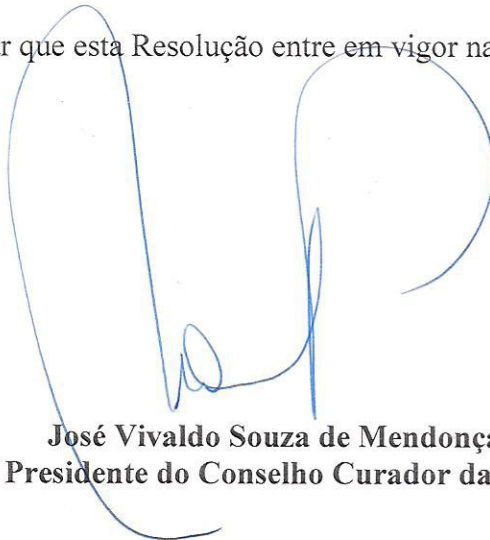
**Regulamenta as ementas e os valores das modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de regulamentação das ementas e valores das bolsas da FAPESB no exterior,

**RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** - Regulamentar as modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

**Art. 2º** - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



**José Vivaldo Souza de Mendonça Filho**  
**Presidente do Conselho Curador da FAPESB**

Anexo Único à Resolução nº **01** - Conselho Superior, de **13** de **dezembro** de **2017**.

Seguem abaixo ementas das modalidades de bolsas, concedidas pela FAPESB no exterior, com suas respectivas ementas e valores dos benefícios.

## **1. Ementas**

### **a. Iniciação Científica no exterior**

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de graduação no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país.

### **b. Mestrado Sanduiche**

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de mestrado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da dissertação.

### **c. Doutorado Sanduiche**

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de doutorado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da tese.

*[Handwritten signature]*

**d. Pós-Doutorado no exterior**

Possibilita a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estagio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico e tecnológico inovador, em instituição no exterior.

**2. Benefícios e valores**

O valor concedido para as modalidades será de acordo com a tabela abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior.

Caso o proponente desenvolva seus estudos em países com moedas diferentes das descritas na tabela abaixo, será efetuada a conversão para a moeda do referido país, tendo o dólar americano como referência.

**TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR**

MODALIDADE	MOEDA									
	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Pós-Doutorado no exterior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Doutorado Sanduiche Mestrado Sanduiche	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00
Iniciação Científica no exterior	870,00	870,00	870,00	984,00	1.300,00	99.642,00	7.860,00	6.490,00	7.060,00	1.060,00

O benefício concedido não exclui a possibilidade de o proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, exceto bolsa.

**3. Duração**

Para bolsas de graduação no exterior a duração será de até 12 meses, improrrogáveis.

Para bolsas de mestrado sanduiche a duração será de até 06 (seis) meses, condicionados a duração da bolsa de mestrado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 24 meses.

Para bolsas de doutorado sanduiche a duração será de até 12 (doze) meses, condicionados a duração da bolsa de doutorado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 48 meses.

Para bolsas de pós-doutorado no exterior a duração será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

ap



## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO

Portaria nº 185/2017 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 129/2017, de 06/09/2017, publicada no DOE de 12/09/2017, para apurar a suposta irregularidade do Convênio 019/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Cafarnaum, referente à construção e implantação de um Centro de Comercialização de Animais, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo contado a partir da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017. Vitor Bonfim - Secretário.

Portaria nº 186/2017 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 111/2017, de 22/08/2017, publicada no DOE de 23/08/2017, para apurar a suposta irregularidade do Convênio 021/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção, referente à construção e implantação de um Centro de Comercialização de Animais, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo contado a partir da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017. Vitor Bonfim - Secretário.

### PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO

Portaria nº 187/17 de 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações, RESOLVE:

Deferir o processo nº. 0200170263072, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de DULCE NOBRE SAUDE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017

Vitor Bonfim Secretário



**Serviços Gráficos:**  
71 3116-2837/2838



IMPRESSÃO OFICIAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Regulamenta as ementas e os valores das modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de regulamentação das ementas e valores das bolsas da FAPESB no exterior,

#### RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Regulamentar as modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único à Resolução nº 01 - Conselho Superior, de 13 de dezembro de 2017.

Seguem abaixo ementas das modalidades de bolsas, concedidas pela FAPESB no exterior, com suas respectivas ementas e valores dos benefícios.

#### Ementas

##### Iniciação Científica no exterior

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de graduação no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país.

##### Mestrado Sanduíche

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de mestrado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da dissertação.

##### Doutorado Sanduíche

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de doutorado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da tese.

##### Pós-Doutorado no exterior

Possibilita a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico e tecnológico inovador, em instituição no exterior.

#### 2. Benefícios e valores

O valor concedido para as modalidades será de acordo com a tabela abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade; auxílio instalação; auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior.

Caso o proponente desenvolva seus estudos em países com moedas diferentes das descritas na tabela abaixo, será efetuada a conversão para a moeda do referido país, tendo o dólar americano como referência.

TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR

MODALIDADE	MOEDA									
	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano AS	Iene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Pós-Doutorado no exterior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.060,00	2.670,00
Doutorado Sanduíche	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.660,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.580,00
Iniciação Científica no exterior	870,00	870,00	870,00	984,00	1.300,00	99.642,00	7.860,00	6.490,00	7.060,00	1.060,00

O benefício concedido não exclui a possibilidade de o proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, exceto bolsa.

#### 3. Duração

Para bolsas de graduação no exterior a duração será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Para bolsas de mestrado sanduíche a duração será de até 06 (seis) meses, condicionados a duração da bolsa de mestrado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 24 meses.

Para bolsas de doutorado sanduíche a duração será de até 12 (doze) meses, condicionados a duração da bolsa de doutorado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 48 meses.

Para bolsas de pós-doutorado no exterior a duração será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Salvador, 13 de dezembro de 2017.

José Vivaldo Souza de Mendonça Filho

Presidente do Conselho Curador da FAPESB

**Certificação Digital:**  
71 3116-2137



IMPRESSÃO OFICIAL

**Gestão Documental:**  
71 3116-2856/2817



IMPRESSÃO OFICIAL

**CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB.**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**Altera os valores das modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de alteração dos valores das bolsas da FAPESB no exterior,

**RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** - Alterar o item 2 do Anexo Único à Resolução nº001/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**2. Benefícios e valores**

O valor concedido para as modalidades será de acordo com a tabela abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior.

O benefício concedido não exclui a possibilidade do proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, exceto bolsa.

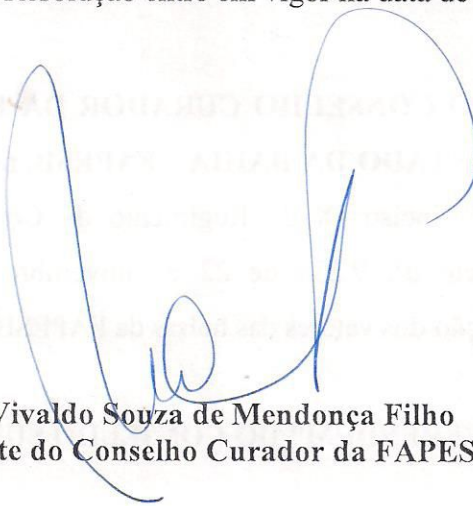
*[Handwritten signature]*



## TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR
Pós-Doutorado no exterior	R\$8.200,00
Mestrado Sanduiche	R\$ 5.200,00
Doutorado Sanduiche	R\$ 5.200,00
Iniciação Científica no exterior	R\$3.300,00

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



**José Vivaldo Souza de Mendonça Filho**  
Presidente do Conselho Curador da FAPESB





Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DETRAN Nº 1.079, de 21 de julho de 2017, republicada no D.O.E. de 10 de agosto de 2017 e Portaria DETRAN Nº 2.249, publicada no D.O.E. de 20 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos, quanto à obrigação das clínicas em reparar os valores estabelecidos nesta Portaria para as empresas credenciadas de gestão documental à data de 01 de janeiro de 2018.

No processo abaixo elencado, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou a seguinte decisão:

Processo Administrativo nº 2016/143.341-5, de 12/12/2016.

Assunto: Carta de Intenção de Credenciamento - Portaria DETRAN nº 1.899/2016. Diante do exposto, HOMOLOGO a decisão da CFIV, conforme o art. 19, da Portaria DETRAN nº 1.899/2016, e, por conseguinte, AUTORIZO a empresa, ora credenciada, a PÁTIO VEICULAR RL SPE LTDA (CNPJ 26.119.098/0003-44), tendo por responsável técnico Rita de Cássia de Oliveira Sampaio (CRA Nº 29.952BA), a exercer, no Estado da Bahia, no âmbito da CRETRAN de Jacobina, as atividades de remoção e guarda de veículos apreendidos, bem como a prestação de suporte técnico aos leilões organizados pelo DETRAN/BA, quanto aos veículos não retirados pelos responsáveis no prazo legal, em caráter precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 23/02/2018. LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL  
Lucio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO:

Portaria nº. 037/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar TATIANA MARTINS SOARES, Coordenador III Símbolo DAI-4 mat. 10.591.979-2, para substituir FERNANDA GUANAI SORIANO, Coordenador Técnico, Símbolo DAS - 2D, mat. 10.578.403-2, no período de férias de 15.02.2018 à 16.03.2018.

Portaria nº. 038/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar ANDERSON LUIZ SANTOS ANDRADE, Coordenador IV Símbolo DAI-5 mat. 10.620.501-5, para substituir MARIA DAS GRAÇAS SILVA SÁ BARRETO, Coordenador III, Símbolo DAI - 4, mat. 10.489.200-2, no período de férias de 05.02.2018 à 06.03.2018.

Portaria nº. 039/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar WELLINGTON SOUZA DA SILVA, Assistente V Símbolo DAI-6 mat. 10.601.963-4, para substituir FERNANDO LUIZ CAMPOS PEREIRA, Coordenador II, Símbolo DAS - 3, mat. 10.528.827-2, no período de férias de 15.02.2018 à 17.03.2018.

Portaria nº. 040/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar JOSIANE MARIA FERREIRA NEVES, Secretária de Gabinete Símbolo DAS-3 mat. 10.508.974-1, para substituir JACIARA DIAS SANT'ANA, Assessor Especial, Símbolo DAS - 2C, mat. 233.511-8, no período de férias de 15.02.2018 à 16.03.2018.

Portaria nº. 041/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar POLLYANA SANTOS COSTA, Assessor Técnico Símbolo DAS-3 mat. 10.591.662-1, para substituir ZULENE TEIXEIRA DE FREITAS, Coordenador de Controle Interno II, Símbolo DAS - 2D, mat. 10.591.821-7, no período de férias de 26.02.2018 à 27.03.2018.

Portaria nº. 042/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar MARIA OLIVIA ROCHA CARVALHO, Assistente Orçamentária Símbolo DAI-4 mat. 10.591.999-6, para substituir JABES SOUZA RIBEIRO JUNIOR, Assessor Técnico, Símbolo DAS - 3, mat. 10.518.805-8, no período de férias de 19.02.2018 à 20.03.2018.

Portaria nº. 043/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Designar THAIS SOUZA SILVA, Coordenadora IV Símbolo DAI-5 mat. 10.535.120-3, para substituir IZABEL CASTRO M. C. OLIVEIRA, Coordenador III, Símbolo DAI - 4 mat. 10.578.403-2, no período de férias de 19.02.2018 à 20.03.2018.

Portaria nº. 044/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações. RESOLVE:

Deferir o processo nº. 0700180009681, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de ALEXANDRO BARRETO DOS SANTOS.

Portaria nº. 045/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações. RESOLVE:

Deferir o processo nº. 0700180009371, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de GIGLIOLA CARVALHO DE ALMEIDA MOTA.

Portaria nº. 046/18 de 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com o Decreto nº 7.578 de 26.05.1999, e processo nº 0700180000560. RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSICÃO da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia ADAB, MARCOS ANTONIO SILVA CERQUEIRA, mat. 61.000.885-2, servidor do quadro do extinto INTERBA, para exercer suas atividades na Coordenadoria de Jequié.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de dezembro de 2017

Vitor Bonfim Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 28 de fevereiro de 2018, referente ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 008/2018, ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 0700150015547 e Tombo número: 18146. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 0700170093170 e Tombo número: 018.268

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2018 PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700170092831. OBJETO: A SEAGRI autoriza a Polícia Militar da Bahia - Academia da Polícia Militar, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual 9.433/05, o uso exclusivo da área do Pavilhão de bovinos do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS, para a realização do evento "BAILE DE ESPADAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2018", a ocorrer no dia 2 de março de 2018. ASSINATURA: Vitor Bonfim - Secretário e o Sr. Geraldo dos Santos - Autorizada.

### RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 12/2018

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DE PONTO NOVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700140015468. OBJETO: Permissão de uso, em caráter gratuito, pelo PERMITENTE, dos bens identificados no Anexo I e tombados no Sistema de Controle de Patrimônio sob os números: 019694, 019695, 019696, 019697, 019698, 019699, 09516, 19701, 19702, 19703, 19704, 19705, 09520, 09549, 09551, 09530, 09558, 09560, 09534, 09532, 09518, 09522, 09536, 09538, 19710, 019706, 019707, 019708, 019709, 09555, 09553, 09526, 09563, 09564, 09525, 09540, 09541, 09542, 09546, 19711, 19712, 19713, 17522, 10438, 12217, 12218, 09304 e 09305 PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: Vitor Bonfim - Secretário e Eleilson Gama de Oliveira - Gerente do Distrito de Irrigação de Ponto Novo.

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Extrato de Convênio Nº 183/2017. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Itamaraju - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINATURAS: Paulo Cezar Simões Silva/Diretor Geral/ADAB e Marcelo Angenica/Prefeito Municipal de Itamaraju - DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB.

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Alterar os valores das modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de alteração dos valores das bolsas da FAPESB no exterior,

#### RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Alterar o item 2 do Anexo Único à Resolução nº 001/2017, que passará a ter a seguinte redação:

#### 2. Benefícios e valores

O valor concedido para as modalidades será de acordo com a tabela abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior.

O benefício concedido não exclui a possibilidade do proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, exceto bolsa.





## TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR
Pós-Doutorado no exterior	R\$ 8.200,00
Mestrado Sanduíche	R\$ 5.200,00
Doutorado Sanduíche	R\$ 5.200,00
Iniciação Científica no exterior	R\$ 3.300,00

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de março de 2018.

José Vivaldo Souza de Mendonça Filho  
Presidente do Conselho Curador da FAPESB

## SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 009 de 27 de fevereiro de 2018.  
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0600180003602	11.130.958-1	MARIA ALIXILADORA BARRETO MIRANDA	30/03/2011 a 29/03/2016	26/02/2018	25/04/2018	Gozo imediato

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO  
DIRETOR GERAL

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC

Portaria nº 040 de 27 de fevereiro de 2018.  
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado resolve conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0600180002024	670000929	ZILMA VASCONCELOS ROCHA	2000/2005	13/03/2018	11/04/2018	Gozo imediato

Portaria nº 041 de 27 de fevereiro de 2018  
O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço,

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 INÊS CORREIA LIMA NASCIMENTO	62594277-8	1%	6%

Portaria nº 042 de 27 de fevereiro de 2018.  
Designar a servidora DIULGICE DA CONCEIÇÃO VITÓRIO, cadastro nº 625813026, cargo Coordenador IV, símbolo DAI-5, para substituir a servidora ISABELA MESSIAS SANTOS, cadastro nº 62004584-4, no cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, durante as férias no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.  
Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
LUIS ANDRÉ REIS ROCHA  
Diretor Geral em exercício

Portaria nº 044 de 27 de fevereiro de 2018.  
Designar a servidora LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS, cadastro nº 62005569-9, Procuradora Jurídica, para substituir a servidora SONIA MARIA DA SILVA FRANÇA, cadastro nº 59100449-0, no cargo de Procuradora Chefe, símbolo DAS-2C, durante as férias no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.  
Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
LUIS ANDRÉ REIS ROCHA  
Diretor Geral em exercício

**EXTRATO TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**  
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Antônio Marcos dos Santos Cajé.  
Objeto: Uso do espaço do PALACETE DAS ARTES, para a realização do lançamento do livro: "Amale e sua História" Vigência: 10/03/2018; Assinam: Luis André Reis Rocha - Diretor Geral do IPAC em exercício e Antônio Marcos dos Santos Cajé.  
**EXTRATO TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**  
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Lília Gramacho Calmon. Objeto: Uso do espaço do PALACETE DAS ARTES, para a realização do lançamento dos livros infantis: "Camila e o Espelho" e "Uma família pra lá de diferente" Vigência: 10/03/2018; Assinam: Luis André Reis Rocha - Diretor Geral do IPAC em exercício e Lília Gramacho Calmon.

**EXTRATO TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**  
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Voluntárias Sociais da Bahia - VSBA.

Objeto: Uso de parcelas do Palácio da Aclamação situada na Av. Sete de Setembro nº1330, Salvador-Ba; Processo nº 0607170015276; Vigência: 24(meses) 01 de Outubro de 2019; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC e Bilinea da Silva Amorim - Diretora Administrativa Financeira - VSBA.

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E dia 23/02/2018, Extrato de Termo Colaboração nº 003/2018.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nº 046/18

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, ZILMAR EUTÁLIA SANTOS PAIXÃO, matrícula nº 80.620500-4, para substituir SARAH CARDOSO DE GASTRO PEREIRA LEITE, no cargo de Diretor de Sistemas e Estratégias, símbolo DAS-2C, durante suas férias, no período de 12 a 21.03.2018.

Nº 047/18

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, TATIANA GIDI SOUZA, matrícula nº 80.588914-0, para substituir REGINALDO ALVES DOS SANTOS, no cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, no período de 05.03 a 03.04.2018.

Randerson Vieira Leal  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA 024/2018: Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, cadastro 64.008022-4, do cargo comissionado de Gerente da unidade da Diretoria Administrativa Financeira, símbolo DAS-3.

PORTARIA 025/2018: Nomear Carla Ornellas Scott, para o cargo comissionado de Gerente da unidade da Diretoria Administrativa Financeira, símbolo DAS-3. Em SSA, 01/03/2018. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente!!!

## BAHIAINVEST S/A - Empresa Baiana de Ativos

Resolução Conselho de Administração nº 002/2017

Aprova o Regulamento do FUNDO BAHIAINVEST DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - FEP.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIAINVEST S.A, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VI, do art. 2º e no inciso V, do art. 4º, da Lei Estadual nº 13.467 de 23 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Bahiainveste de Estruturação de Projetos Estratégicos - FEP, instituído e gerido pela Empresa Baiana de Ativos S.A - BAHIAINVEST. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 21 de dezembro de 2017.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Art. 84 da Lei nº 6.677 de 26/09/94, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 0700170092297,

**RESOLVE**

Conceder ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, anuênio, 1% a partir de julho de 2017 para fins de Aposentadoria.

NOME: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA MAT. 61.000144-4

ADMISSÃO: 13/07/1976 ANUÊNIO: 1% TOTAL: 41%

DIRETORIA GERAL, em 20 de Fevereiro de 2018.

ILA BARAUNA MENDES  
Diretora Geral